



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

ACRESCENTAR DISPOSITIVOS NO ART. 143 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou, e sua Mesa Diretora Promulga nos termos do Art. 39, VI, alínea a e Art. 101 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se os Incisos V e VI, §§ 1º e 2º ao Inciso VI no Artigo 143 da Resolução Nº 001/2018 de 22 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 143- (...)
(...)
(...)”*

V- secretas, as fechadas ao público, inclusive aos servidores da casa; (NR)

VI- itinerantes, as realizadas fora da sede da Câmara, levando os trabalhos e debates para as diferentes regiões do município. (NR)

§ 1º - Para a realização das Sessões Itinerantes serão seguidos os procedimentos e regras estabelecidos para as sessões ordinárias adaptados ao local de realização. (NR)

§ 2º - A Mesa da Câmara Municipal regulamentará através de Resolução o calendário de realização das sessões itinerantes com vigência anual. (NR)”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 13 de março de 2025.

Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Presidente

Antonio Lordenir C. Gonçalves
1ª Secretário

Benedito Ribeiro da Costa
2º Secretário